



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí  
**PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE**

Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000  
[www.saobentodosapucaí.com.br](http://www.saobentodosapucaí.com.br)  
[chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br) (DP) (12)3971-6110

**PORTARIA Nº 4131 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

**Ref.: Prorroga Contrato por Prazo Determinado**

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o disposto no despacho nº 3 do Memorando 1 Doc nº 2822/2024.

**CONSIDERANDO** o disposto no despacho nº 4 do Memorando 1 Doc nº 2822/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Pela presente portaria, **PRORROGAR** por 18 meses a partir do dia imediatamente posterior ao término anteriormente previsto, o contrato por tempo determinado do servidor:


| Servidor             | CPF            | Cargo                         | Setor    |
|----------------------|----------------|-------------------------------|----------|
| Luciene Leite Ferraz | 067.972.166-56 | Monitor de Transporte Escolar | Educação |

Art. 2º - Aplicam-se todas as cláusulas, atos e documentos relacionados ao Contrato na respectiva prorrogação, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.374 de 02 de Maio de 2023, inclusive no que tange à motivação temporária que, caso cessada anteriormente ao encerramento ora prorrogado, dará ensejo a finalização do presente contrato temporário.

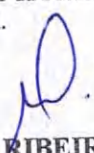
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia posterior ao final já previsto para o contrato temporário conforme Art. 1º.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.**

São Bento do Sapucaí, 09 de Setembro de 2024.

  
ANA CATARINA MARTINS BONASSI  
Prefeita Municipal

Portaria nº 4131 - Registrada e publicada por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, conforme § 1º do Artº 68 da Lei Orgânica Municipal.

  
CAROLINA RIBEIRO SILVA  
Secretária de Governo e Administração